



224

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL
<b>Conta origem:</b>	1639 / 003 / 00005296-7
<b>Conta destino:</b>	0893 / 013 / 00085292-7

<b>Nome destinatário:</b>	RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
<b>Valor:</b>	R\$ 3.200,00
<b>Identificação da operação:</b>	PGTO MOT RAIMUNDO

<b>Data de débito:</b>	08/01/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	08/01/2019 10:26:14

<b>Código da operação:</b>	00178353
<b>Chave de segurança:</b>	LGR48A1YUL92HQ39

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

225



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
8

Data e Hora da Emissão	07/01/2019 09:39:11	Competência	7/1/2019	Código de Verificação	757260661
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RAIMUNDO SILVA DA CRUZ 41770994653				
Nome Fantasia	RAIMUNDO TRANSPORTES				
CNPJ/CPF	28.391.446/0001-03	Inscrição Municipal	72090514	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. DOIS ,456 - DOS FUNCIONARIOS CEP: 32040-520				
Complemento		Telefone	(31)3035-2118	e-mail	ildete.soares@contagem.mg.gov.br

Tomador de Serviço

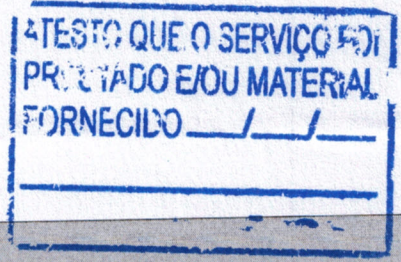
Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER				
CNPJ/CPF	05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal	66448018	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AGRIPINO DE LIMA ,144 - INCONFIDENTES CEP: 32223-160				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA - PLACA PIU 1698

OBS. TERMO E COLABORAÇÃO 002/2018

*Recebi  
08/01/2019*  
*Raimundo*



Código do Serviço / Atividade

16.01 / 492990101 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	3.200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	3.200,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

# Formulário controle de quilometragem diário

PLACA: PUI-1698

MOTORISTA: Raimundo Silva da Cruz

mês: **01/12/2012** Ano: 2018

DIA	HS. SAÍDA	KM	DESTINO	HS. CHEGADA	KM	RESPONSÁVEL PELA AGENDA
03	08:00	71258	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E	-	-	do m
"	-	-	BUSCAR FUNCIONÁRIO NA PREFEITURA	12:00	71283	
"	-	-	P/S. M.D.S.	17:00	71289	do m
04	08:00	71283	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA	-	-	
"	-	-	LAYLLANAS. M.D.S. NOVA E NO CRAS NOVO	12:00	71313	do m
"	13:00	71313	E FAZER VISITAS NO BAIRRO DA GLÓRIA	17:00	71337	
05	08:00	71337	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E LEVAR	-	-	do m
"	-	-	ETRAZER DOCUMENTOS NO CRAS DE	-	-	
"	-	-	NOVA CONTAGEM E CRAS ICAIVERA	12:00	71385	
"	13:00	71385	LEVAR E BUSCAR DOCUMENTOS NA	-	-	
"	-	-	CRAS SEDE, PETROLÂNDIA E INDUSTRIAL	17:00	71423	do m
06	08:00	71423	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA,	-	-	
"	-	-	LEVAR E BUSCAR DOCUMENTOS NO CRAS	-	-	
"	-	-	NACIONAL, CRAS RESSACA, CRAS NA	-	-	
"	-	-	SHOPPING, CONTAGEM, E LAR DE MARCOS	12:00	71470	
"	13:00	71470	E LEVAR DOCUMENTOS NA RENASCER	17:00	71489	do m
07	08:00	71489	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E LEVAR	-	-	
"	-	-	UM FUNCIONÁRIO NA PRO-H.D. EM B.H.	12:00	71523	
"	13:00	71523	LEVAR FUNCIONÁRIA P/ UMA REUNIÃO	-	-	do m
"	-	-	NO CRAS INDUSTRIAL	17:00	71546	
10	08:00	71560	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E FAZER	-	-	do m
"	-	-	VISITAS NO PEDRA AZUL, E BOM JESUS	12:00	71604	
"	13:00	71604	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA.	17:00	71611	do m
11	08:00	71611	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E LEVAR	-	-	
"	-	-	LAYLLA NO CRAS NACIONAL, E LEVAR	-	-	
"	-	-	DOCUMENTOS NA CASA AMARELA CRAS	12:00	71658	do m
"	13:00	71658	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA	17:00	71665	
12	08:00	71665	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E LEVAR	-	-	do m
"	-	-	CLAUDINHA E RENATA NA CASA DAS	-	-	
"	-	-	CONCELHAS, E LEVAR LAYLLA NA PUC.	-	-	
"	-	-	CORAÇÃO EUCARÍSTICA	12:00	71699	
"	13:00	71699	LEVAR LAYLLA NA SECRETARIA NOVA	17:00	71723	do m
13	08:00	71723	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E FAZER	-	-	
"	-	-	VISITAS NO BERNARDO MONTEIRO E	-	-	
"	-	-	SANTA MARIA	12:00	71756	do m
"	13:00	71756	E FAZER VISITAS NA TARDIM LAGUNA	-	-	
"	-	-	E NOVA PROGRESSO	17:00	71785	do m
14	08:00	71785	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA, E BUSCAR	-	-	
"	-	-	DOCUMENTOS NA RENASCER, E LEVAR	-	-	
"	-	-	NATERCIA NA PARARUÍ NA RUA DA GLÓRIA	12:00	71808	do m
"	13:00	71808	E LEVAR NATERCIA NO MÁRIO COVAS, E	-	-	
"	-	-	BUSCAR PRESENTES NO LAR DE MARCOS RESSACA.	17:00	71840	

TOTAL DE HORAS TOTAL DE KM

ASSINATURA E RG DO MOTORISTA

ASSINATURA E RG DO RESPONSÁVEL PELO SETOR TRANSPORTE

*Raimundo Silva da Cruz*

Laylla Massaud Ghanem Cezar  
 Diretora de Programas e Benefícios  
 Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
 Mat. 01499455

## Formulário controle de quilometragem diário

PLACA: PUI-1698		MOTORISTA: Raimundo Silva da Cruz		mês: 01/12/2018		Ano: 2018
DIA	HS. SAÍDA	KM	DESTINO	HS. CHEGADA	KM	RESPONSÁVEL PELA AGENDA
17	08:00	71859	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, E BUSCAR	-	-	
"	-	-	DOCUMENTOS NA FAMUK., E FAZER	-	-	
"	-	-	VISITAS NO ICAIVERA E DARCY	-	-	
"	-	-	RIBEIRO	12:00	71920	
"	13:00	71920	E FAZER VISITA NA FUNCIONÁRIA	-	-	
"	-	-	ETRÊS BARRAS	17:00	71936	
18	08:00	71936	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, E	-	-	
"	-	-	LEVAR FUNCIONÁRIA NA AMANP	-	-	
"	-	-	E FAZER VISITAS NO NACIONAL	-	-	
"	-	-	RESSACA	12:00	71984	
"	13:00	71984	ENTREGAR DOCUMENTOS NA LAR	-	-	
"	-	-	DE MARCOS E CRAS RESSACA E	-	-	
"	-	-	BUSCAR FUNCIONÁRIOS NA AMANP.	17:00	72036	
19	08:00	72036	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, E	-	-	
"	-	-	LEVAR E BUSCAR FUNCIONÁRIOS	-	-	
"	-	-	NO LAR BALBINA DE JESUS, NO	-	-	
"	-	-	ELDORADA, E NA COOPERCATA	-	-	
"	-	-	NO RESSACA, E FAZE VISITA NA	-	-	
"	-	-	ÁGUA BRANCA	12:00	72104	
"	13:00	72104	IR NO RENASCER ASSINAR DOCUM-	-	-	
"	-	-	MENTOS, E FAZER VISITAS NO	-	-	
"	-	-	NOURIACHO E RIACHO DAS PEDRAS	17:00	72136	
20	08:00	72136	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, E FAZER	-	-	
"	-	-	VISITAS NO TROPICAL	12:00	72176	
"	13:00	72176	E LEVAR LAYLLA NA FAMUK	17:00	72196	
21	08:00	72196	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, E	-	-	
"	-	-	LEVAR FUNCIONARIAS NA FAMUK	-	-	
"	-	-	E FAZER VISITAS NO ELDERADA	12:00	72226	
"	13:00	72226	E BUSCAR FUNCIONARIAS NA FAMUK	17:00	72248	
24	08:00	72248	PONTO FACULTATIVO	17:00	72248	
26	08:00	72255	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, E LEVAR	-	-	
"	-	-	E BUSCAR FUNCIONARIAS NA FAMUK,	-	-	
"	-	-	E LEVAR E BUSCAR FUNCIONARIA NA	-	-	
"	-	-	CRAS NOVA CONTAGEM	12:00	72318	
"	13:00	72318	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	17:00	72325	
27	08:00	72325	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, LEVAR	-	-	
"	-	-	KELVEM PI SECRETARIA NOVA E CRAS ICAI-	-	-	
"	-	-	VERA E CRAS SHOPPING. CONTAGEM PI	-	-	
"	-	-	PEGAR FOLHA DE PONTOS E DOCUMENTOS.	12:00	72379	
"	13:00	72379	ADISPOSIÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	17:00	72390	
TOTAL DE HORAS	TOTAL DE KM	ASSINATURA E RG DO MORISTA		ASSINATURA E RG DO RESPONSÁVEL PELO SETOR TRANSPORTE		

Raimundo Silva da Cruz

Laylla Massaud Ghanem Ceza  
Diretora de Programas e Benefícios  
Seq. Mun. Desenvolvimento Social  
Mat. 01499455

2018

## Formulário controle de quilometragem diário

PLACA: PUI-1698

MOTORISTA: Raimundo Silva da Cruz

mês: 01/12/2018

DIA	HS. SAÍDA	KM	DESTINO	HS. CHEGADA	KM	RESPONSÁVEL PELA AGENDA
28	08:00	72390	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMILIA, E	-	-	J. M.
"	-	-	LEVAR A NATERCIA À CIDADE	-	-	
"	-	-	ADMINISTRATIVA P/ PEGAR DOCU-	-	-	
"	-	-	MENTOS, E IR À FLORESTA EM	-	-	
"	-	-	B.H. P/ PEGAR VALE TRANSPORTE.	12:30	72464	
"	13:30	72464	ADISPOSIÇÃO DA BOLSA FAMILIA	17:00	72470	J. M.
31	08:00	72470	PONTO FACULTATIVO	17:00	72470	

TOTAL DE HORAS

TOTAL DE KM

ASSINATURA E RG DO MOTORISTA

ASSINATURA E RG DO RESPONSÁVEL PELO SETOR TRANSPORTE

*Raimundo Silva da Cruz*

Laylla Massaud Ghanem Cezar  
 Diretora de Programas e Benefícios  
 Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
 Mat. 01499455

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede na Rua Agripino Lima nº 114, bairro Inconfidentes, em Contagem, Minas Gerais.

**EMPRESA CONTRADADA: RAIMUNDO DA SILVA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gentil Diniz, nº456 bairro Três Barras, em Contagem, Minas Gerais, CEP 32041120, inscrita no CNPJ nº28.391.446/0001-03, neste ato representada pelo proprietário, Sr.(a) Raimundo Silva da Cruz, portador da Cédula de identidade MG-22.345.667, CPF-417.709.946-53, residente em domicílio no endereço supra.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato de prestação de serviço de motorista com carro próprio, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

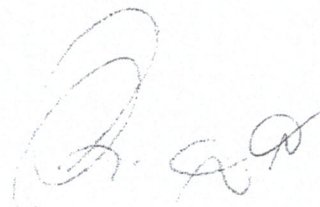
### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviço como microempreendedor individual de transporte, incluindo-se o aluguel de veículo, sua manutenção, inclusive combustível, seguro total, bem como o motorista, utilizando-se o veículo CHEVROLET/ONIX, ano 2014/2015, placa PUI-1698. O CONTRATADO arcará com os riscos de sua atividade, não cabendo ao CONTRATANTE estipular os valores destinados a quaisquer das despesas supra, em especial o valor da remuneração do motorista.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO poderá prestar o serviço pessoalmente ou se fazer substituir por outro, devidamente habilitado e qualificado para o serviço a ser prestado, desde que utilize o veículo cadastrado de propriedade do microempreendedor individual, ora CONTRATADO. Caso o serviço seja prestado com veículo de terceiro, este deverá autorizar expressamente ao microempreendedor individual utilizar o veículo na prestação de serviço para a CONTRATANTE. Em caso de mudanças do veículo supra cadastrado, o CONTRATADO se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, entregando os documentos do novo veículo e assinando termo aditivo ao presente instrumento.

### **DO PREÇO**

Cláusula Primeira: Pelo serviço prestado, o CONTRATANTE se obriga o valor total R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, para prestação de serviço até o limite de R\$ 2.000 (dois mil) quilômetros rodados, a ser pago todo dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviço.



reparos, combustível, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA, bem como o seguro constante da Clausula Terceira deste instrumento serão pagos pelo CONTRATADO.

**Parágrafo Primeiro:** em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE poderá ser responsabilizada por danos causados: manutenções e quaisquer despesas do veículo ou motorista.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de serviços ora contratada é regida pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, arts. 596 e seguintes, restando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do CONTRATADO. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, cível ou criminal oriunda da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

**Parágrafo Terceiro:** Fica o CONTRATADO obrigado a garantir que a condução do veículo se dará de forma responsável, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, notadamente às queias normas, que, caso desrespeitar, colocam a segurança dos ocupantes do veículo em risco.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento mensal até o dia 10 de cada mês, independente da quilometragem rodada, garantindo ao CONTRATADO, mensalmente, o valor fixo pactuado, até o limite de quilometragem estabelecida no parágrafo primeiro deste instrumento particular.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Quinta:** A rescisão do presente instrumento particular poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer das partes, independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso a outra parte com no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência à rescisão.

**Cláusula Sexta:** Qualquer das partes que causar dano a outra por descumprimento de quaisquer das Cláusulas pactuadas no presente instrumento particular, fica obrigada a indenizar a parte inocente em R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

**Cláusula Sétima:** O mero atraso no pagamento, desde que não superior a 60(sessenta) dias não ensejará o pagamento da cláusula anterior, configurando o prazo supra em tolerância pactuada entre as partes.



237

**Parágrafo Primeiro:** em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por danos causados, manutenções e quaisquer despesas do veículo ou motorista.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de serviços pra contratada e regida pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, arts. 596 e seguintes, restando veemente afastada a aplicação da CLT, uma vês que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do CONTRATADO. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, cível ou criminal oriunda da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

**Parágrafo Terceiro:** Fica o CONTRATADO obrigado a garantir que a condução do veículo se dará de forma responsável, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, notadamente aquelas, que caso desrespeitar, colocam a segurança dos ocupantes do veículo em risco.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento mensal até dia 10 de cada mês, independente da quilometragem rodada, garantindo ao CONTRATADO mensalmente, o valor fixo pactuado, até o limite de quilometragem estabelecida no parágrafo primeiro deste instrumento particular.

#### DA RESCISÃO DO CONTRATO

**Cláusula Quinta:** A rescisão do presente instrumento particular poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer das partes, independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso a outra parte com no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência à rescisão.

**Cláusula Sexta:** Qualquer das partes que causar dano a outra por descumprimento de quaisquer das Cláusulas pactuadas no presente instrumento particular, fica obrigada a indenizar a parte inocente em R\$3.200,00(Três mil e duzentos reais).

**Cláusula Sétima:** O mero atraso no pagamento, desde que não superior a 60(sessenta) dias não ensejará o pagamento da cláusula anterior, configurando o prazo supra em tolerância pactuada entre as partes.



DO PRAZO

Cláusula Oitava: O presente instrumento particular é pactuado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser adiado por prazo total não superior a 60 (sessenta) meses.

DO FORO

Cláusula Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de iguais teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 11 de Abril de 2018.

Antônio Custódio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CONTRATANTE

RAIMUNDO DA SILVA

RAIMUNDO DA SILVA

CONTRATADO

RAIMUNDO DA SILVA  
Testemunha  
CPF: 326 977 406 00

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: